



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE IPVV, SINFAIS E MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO IPVV – 02/01/2019**

Aos dois dias de janeiro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha – ES, CNPJ nº 07.238.345/0001-27, localizado na Rua Cabo Aylson Simões, 536, térreo, Centro, Vila Velha, reuniram-se representantes do IPVV, sendo a Diretora Administrativa Sr^a Jakeline Petri Salarini e a servidora Sr^a Marcia Pavesi, representantes do SINFAIS, sendo o Diretor Sr. Ricardo Alves Aguiar e o Assessor Jurídico Sr. Marcelo Cravinho Vasconcelos Barcelos e por fim representando o Conselho Deliberativo a Sr^a Tânia Maria Leone Loureiro Marques e o Sr. Elielson das Neves Silva, para tratarem sobre a ocorrência de reclamações de desconto indevido de mensalidade sindical, em favor do SINFAIS, da remuneração dos aposentados e pensionistas. A Diretora Administrativa do IPVV deu início afirmando que desde o mês de julho o IPVV vem sendo questionado sobre a incidência de descontos de SINFAIS não autorizados. Em consonância a Conselheira Tania também acrescentou que é grande o número de aposentados que atestaram a ocorrência da incidência de desconto indevidamente em um grupo de *whatsapp* destinado aos aposentados. Em contrapartida o setor de Folha de pagamento constatou o aumento exacerbado de pessoas filiadas ao SINFAIS, sendo que em maio/2018 o SINFAIS contava com 114 servidores filiados, passando para 283 em junho, 653 em julho e 637 em setembro. Desta forma, ainda no mês de agosto, após relatado ao SINFAIS acerca dos lançamentos de descontos não autorizados pelos servidores, o IPVV bloqueou o lançamento de novos filiados, sendo à partir de então disponibilizada senha individual para cada lançamento. Contudo, a medida não evitou a ocorrência de novas reclamações, motivo pelo qual ensejou a presente reunião. Assim, feitas as devidas considerações, foi franqueada a palavra aos representantes do SINFAIS, que afirmaram que ocorreram casos esparsos de aposentados do município de Vila Velha, que reclamaram do desconto, no que foram prontamente cancelados e reembolsados valores, quando solicitado. Assim, para evitar novas reclamações ou até mesmo a possibilidade de algum aposentado só vir a constatar o desconto indevido muito tempo depois, foi solicitado ao SINFAIS que apresentasse ao IPVV as autorizações para realização de descontos de mensalidades de sindical. Contudo foi informado pelos representantes do SINFAIS que a sede do sindicato foi arrombada em setembro/2018, e vários documentos foram levados, inclusive os termos de filiação e autorização dos novos filiados, momento em que foi apresentado fotos via celular, demonstrando vestígios da ação invasora. Novamente perguntados se seria possível a entrega dos termos de autorização para desconto de mensalidade sindical, estes

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

afirmaram ser impossível. Desta forma, a Diretora Administrativa do IPVV informou que na próxima semana se reunirá com a Diretoria Executiva do IPVV, para que conjuntamente decidam as providências que serão adotadas para ultimar qualquer reclamação nesse sentido. Como nada mais havia para ser tratado, foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrado a presente ata, lido este instrumento e assinado por todos que dela participaram.

Elielson das Neves Silva	
Jakeline Petri Salarini	
Marcelo Cravinho Vasconcelos Barcelos	
Marcia Pavesi	
Ricardo Alves Aguilar	
Tânia Maria Leone Loureiro Marques	

Presentes na leitura em 25/02/2019:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
5. Elaine de Souza de A. Lima
- 6-